

LEI Nº 2.702, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Nova Lima aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam assim denominadas as seguintes ruas localizadas no bairro Riviera, nesta cidade:

I – A atual Rua "1", passa a denominar-se Alameda Monte Carlo;

II – A atual Rua "4", passa a denominar-se Alameda Juan Lespin;

III – As atuais ruas "6 e 9", passam a denominar-se Alameda Saint Tropes;

IV – As atuais ruas "10 e 11", passam a denominar-se Alameda Avignon;

V – A atual rua "5", passa a denominar-se Alameda Mônaco;

VI – A atual rua "3", passa a denominar-se Alameda Cannes:

VII – A atual rua "8", passa a denominar-se Alameda Grasse.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas à presente denominação nos locais apropriados, bem como fará sua comunicação às entidades presentes, especialmente Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e empresas de telefonia.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 02 de agosto de 2.019

Vitor Penido de Barros Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Lima Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro Cep. 34000-279 Tel.: (31) 3541-4334 www.novalima.mg.gov.br